



## RESOLUÇÃO 023/2015

**Reintegra** a aluna Simone Souza Almeida  
Discente da Universidade Federal do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 001/2015-PROEG, de 09 de Janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 010/2015-PROEG, de 23 de Fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, a decisão desta Câmara de Ensino de Graduação, referente ao Processo nº 844/2015-CEG/CONSEPE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVERTER** o jubramento da discente Simone Souza Almeida, matrícula 20672521, Curso IA04-PEDAGOGIA-DIURNO.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO ABRAHAM MOISÉS COHEN**, em Manaus, 28 de Maio de 2015

**Prof. Nelson Matos de Noronha**  
Presidente da Câmara, em exercício